

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

RETIFICAÇÃO Nº 17/2021 – Ato de Retificação do Edital nº 74/2020-NC

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública e, considerando, ainda, os procedimentos para enfrentamento e prevenção à pandemia, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

1. Retificar o Edital nº 74/2020-NC, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- 13.5 O Registro Acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos a seguir listados, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, conforme o caso:
 - a) **Documento de identificação** ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;
 - b) **Certidão de nascimento ou casamento;**
 - c) **Histórico escolar de ensino fundamental ou equivalente;**
 - d) **Certificado de conclusão de ensino fundamental ou equivalente;**
 - e) **Comprovante impresso de situação cadastral no CPF** - deverá ser impresso a partir do site oficial da Receita Federal – Ministério da Economia (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - f) **Documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Guia do Candidato para o registro acadêmico, para os candidatos às vagas reservadas** a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

Leia-se:

- 13.5 O Registro Acadêmico será realizado de forma online, mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos; da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, conforme o caso; devendo, então, o candidato preencher o formulário disponível no site do NC/UFPR e realizar o upload (inserção eletrônica), frente e verso quando houver, dos documentos listados a seguir:
 - a) **Documento de identificação** ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;
 - b) **Certidão de nascimento ou casamento;**
 - c) **Histórico escolar de ensino fundamental ou equivalente;**
 - d) **Certificado de conclusão de ensino fundamental ou equivalente;**
 - e) **Comprovante impresso de situação cadastral no CPF** - deverá ser impresso a partir do site oficial da Receita Federal – Ministério da Economia (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - f) **Documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Guia do Candidato para o registro acadêmico, para os candidatos às vagas reservadas** a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

Onde se lê:

- 13.20 Os recursos contra os procedimentos realizados e as decisões tomadas durante o registro acadêmico deverão ser apresentados, juntamente com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

Leia-se:

- 13.20 O candidato que tiver seu Registro Acadêmico indeferido poderá apresentar recurso preenchendo o formulário disponível no endereço <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wpcontent/uploads/sites/2/2019/12/2Requerimento-Geral.pdf>, juntando a documentação comprobatória que julgar pertinente, encaminhando o requerimento e eventuais anexos ao e-mail copap.socv@ufpr.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do indeferimento do registro acadêmico.

Onde se lê:

- 13.25 Se desejar efetuar um novo registro acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso da UFPR deverá solicitar ao protocolo da PROGRAD o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso.

Leia-se:

- 13.25 Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/08/Requerimento-decancelamento-de-registro.pdf> e remetendo-o ao e-mail copap@ufpr.br, seguindo as instruções constantes do próprio formulário.

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Profª Drª **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Profª. Drª. **Flávia Lúcia Bazan Bernal**
Diretora do Setor de Educação Profissional e Tecnológica